



PROCESSO	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO n° 1000070657/2018
INTERESSADA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSUNTO	APRECIÇÃO DE RECURSO EM FUNÇÃO DE PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO E EM FACE DA DELIBERAÇÃO CEDEP/CAU/TO n° 47/2019
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N° 37/2019	

APRECIÇÃO DE RECURSO EM
FUNÇÃO DE PROCESSO DE
FISCALIZAÇÃO E EM FACE DA
DELIBERAÇÃO CEDEP/CAU/TO n°
47/2019

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO no exercício das competências regimentais reunido ordinariamente em Palmas - TO, no dia 19 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe e

Considerando o Relatório e Voto fundamentado, apresentado pelo relator, conselheiro estadual Flavio Dalla Costa, que votou por acolher parcialmente o recurso, para excluir a remessa a autoridade policial, mantendo -se os demais termos da Deliberação CEDEP/CAU/TO n° 47/2019.

DELIBEROU:

1. Acompanhar o Voto, apresentado pelo relator do recurso, o conselheiro estadual Flavio Dalla Costa, para **acolher parcialmente o recurso**, no sentido de **excluir a** remessa a autoridade policial, **mantendo - se** o auto de infração e a multa aplicada pela CEDEP/CAU/TO, por meio da **Deliberação n° 47/2019**;
2. Comunicar a interessada, na forma do artigo 25 e parágrafo único da Resolução CAU/BR n° 22/2012.
3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas - TO, 19 de agosto de 2019.

Arq. e Urb. **SILENIO MARTINS CAMARGO**
Presidente



FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo a Deliberação Plenária nº 37/2019

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Aus.
Arq. e Urb. Silenio Martins Camargo – CAU nº A225738	-			
Arq. e Urb. Luis Hildebrando Ferreira Paz – CAU nº A16398-8	X			
Arq. e Urb. Joseliene de Sa da Silva – CAU nº A233110	X			
Arq. e Urb. Auri Everton De Abrahao Feres - A51529-9 - Suplente convocado	X			
Arq. e Urb. Lucio Milhomem Cavalcante Pinto – CAU A 335711			-	
Arq. e Urb. Natanael Ferreira Fontes – CAU A375950				X
Arq. e Urb. Flávio Dalla Costa- CAU A40888-3	X			

Histórico de Votação

Reunião Plenária Ordinária nº 87/2019

Data: 19/08/2019

Matéria da Votação:

Apreciação de recurso em função de processo de fiscalização e em face da deliberação CEDEP/CAU/TO nº 47/2019.

Resultado da votação: Sim (4) Não (-) Abstencões (1) Ausências (1) Total (6)

Ocorrências:

O conselheiro estadual, Lucio Milhomem Cavalcante Pinto – CAU A 335711, declaro -se impedido de votar, por motivo de foro íntimo.

Presidente da reunião: Arq. e Urb. Silenio Martins Camargo – CAU nº A225738